

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

João Griffó
RG 1.509.023-5
CPF 308.517.009-00

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

ADENO – Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Fortalecimento da Agricultura Familiar e Estruturação da Feira do Produtor de Nova Olímpia – PR

4. ENDEREÇO:

Av. Higienópolis, 805 CEP 87.490-000. Centro – Nova Olímpia-PR

5. TELEFONE

44 3685-1850

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: adenonovaolimpia21@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

- () Impugnação do Edital
- () Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
- (X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
- () Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

Item 1.2 – Experiência prévia com o objeto do projeto de negócios;
Item 1.48 – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis;
Item 1.51 – Valor máximo de fomento e contrapartida em bens ou serviços;
Item 1.75 – Memorial de cálculo detalhado e completo da análise de viabilidade financeira;
Item 1.90 – Regras de utilização e conservação/manutenção dos bens adquiridos.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO vem, respeitosamente, interpor recurso em face das notas atribuídas nos itens acima mencionados, as quais resultaram na desclassificação do Projeto de Negócio.

Item 1.2 – Experiência Prévia/Capacidade Técnica – pontuação zerada

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO reafirma que possui experiência prévia comprovada e diretamente relacionada ao objeto do presente Projeto de Negócio, conforme já demonstrado no Projeto de Negócio anteriormente apresentado, especialmente no item “Diagnóstico de Experiência Prévia”. Desta forma, destaca que a entidade já atuou na captação e gestão de recursos destinados à estruturação da Feira do Produtor, bem como presta serviços contínuos aos agricultores familiares associados, especialmente no apoio à produção olerícola, incluindo a organização do uso de máquinas e implementos agrícolas para encanteiramento de hortaliças.

A Feira do Produtor encontra-se em funcionamento regular há aproximadamente três anos, com realização semanal e participação média de 21 produtores ativos. A organização e o acompanhamento das atividades são conduzidos pela associação, com apoio de voluntariado e da Engenheira Agrônoma do Município, que permanece presente nas atividades da feira todas as sextas-feiras, prestando assistência técnica direta aos produtores, orientações produtivas, acompanhamento das demandas agrícolas e suporte na organização da comercialização.

Atualmente, três agricultores utilizam de forma organizada máquinas e implementos agrícolas sob gestão da ADENO, especialmente para atividades de encanteiramento de hortaliças, o que evidencia experiência concreta na administração de bens de uso coletivo. Tais ações demonstram que a associação já executa atividades plenamente compatíveis com o objeto proposto no Projeto de Negócio, não se tratando de iniciativa inédita, mas sim da ampliação, qualificação e consolidação de ações já estruturadas e em pleno funcionamento.

Com o objetivo de comprovar formalmente a experiência prévia descrita, a ADENO apresenta, em anexo (Anexo 01 – Relatório de Experiência Prévia da ADENO), documento que contém descrição técnica detalhada das atividades desenvolvidas, dados quantitativos, registros fotográficos das ações realizadas e contextualização do apoio técnico prestado pela Engenheira Agrônoma do Município.

Dessa forma, restam comprovadas a experiência prévia, a capacidade técnica, a estrutura operacional e a atuação concreta da associação em atividades diretamente relacionadas ao objeto do Projeto de Negócio.

Item 1.48 – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis – pontuação zerada

Em relação ao apontamento referente ao item 1.48 do Edital, que trata da necessidade de apresentação de metas quantitativas, claras, mensuráveis e detalhadas, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO apresenta a versão retificada do Projeto de Negócio, constante no Anexo 02 (Anexo 08.b – Projeto de Negócio Retificado), contemplando integralmente as adequações técnicas requeridas.

O projeto originalmente apresentado já continha definição de objetivos e ações estruturadas; entretanto, identificou-se a necessidade de aprimorar o detalhamento técnico quanto à quantificação das metas físicas, definição de indicadores de desempenho, prazos de execução e compatibilização entre metas e aplicação financeira.

Com o objetivo de assegurar precisão técnica e coerência entre as informações apresentadas, a ADENO buscou apoio junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IDR, procedendo à revisão integral do Projeto de Negócio.

A versão retificada (Anexo 02 – Anexo 08.b) passa a apresentar, de forma consolidada e sistematizada, metas físicas expressas em unidades mensuráveis, quantitativo de beneficiários diretos e indiretos, detalhamento das etapas de execução, compatibilização entre metas e custos correspondentes, cronograma físico-financeiro, planilhas financeiras atualizadas e análise de viabilidade econômica revisada.

Destaca-se que a retificação promovida não altera o objeto do Projeto de Negócio nem sua finalidade, tratando-se exclusivamente de aprimoramento técnico para garantir maior clareza, mensurabilidade, transparência e alinhamento financeiro. Dessa forma, considera-se integralmente atendido o disposto no item 1.48 do Edital, estando o Projeto de Negócio devidamente retificado e consolidado no Anexo 08.b.

Item 1.51 – Adequação à contrapartida mínima obrigatória – pontuação zerada

Em atenção ao apontamento referente ao item 1.51 do Edital, que dispõe sobre a obrigatoriedade de previsão de contrapartida mínima correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do Projeto de Negócio, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO apresenta os devidos esclarecimentos e a regularização formal da exigência.

No Projeto de Negócio originalmente submetido, não constou de forma expressa a previsão formal da contrapartida mínima obrigatória, em razão de interpretação diversa quanto à aplicação da exigência editalícia. Tal circunstância configurou equívoco formal de enquadramento, não decorrente de incapacidade técnica, operacional ou financeira da entidade.

Importa destacar que a ADENO possui estrutura operacional ativa, experiência prévia na gestão de recursos e apoio institucional local, inexistindo qualquer comprometimento quanto à viabilidade ou à execução do objeto proposto.

Em conformidade com a Nota de Esclarecimento – Recurso à Desclassificação ou à Ordem de Classificação do Projeto de Negócio, que admite a apresentação de Projeto Retificado para correção da contrapartida obrigatória, a Associação procedeu às devidas adequações, promovendo a inclusão formal da contrapartida mínima de 10%, mensurada a valores de mercado; a adequação das metas e respectivos reflexos financeiros; a atualização do Plano de Aplicação Financeira; e os ajustes necessários à consolidação da viabilidade econômica.

As alterações encontram-se devidamente consolidadas nos seguintes documentos: Anexo 02 – Projeto de Negócio Retificado (Anexo 08.b) e Anexo 03 – Análise de Viabilidade Financeira Retificada.

A contrapartida apresentada é composta por bens e serviços economicamente mensuráveis e indispensáveis à execução do projeto, compreendendo a disponibilização de mão de obra operacional, custeio de energia elétrica e água, apoio logístico com transporte, fornecimento de embalagens, disponibilização de espaço físico institucional e disponibilização de internet para suporte administrativo e operacional.

O valor total da contrapartida supera o percentual mínimo exigido pelo Edital, encontrando-se devidamente demonstrado nas planilhas financeiras atualizadas, razão pela qual resta integralmente sanado o apontamento referente ao item 1.51, não subsistindo impedimento técnico, financeiro ou jurídico à continuidade do Projeto de Negócio no certame.

Item 1.75 – Memorial de cálculo e Análise da Viabilidade Financeira – pontuação zerada

Em atenção ao apontamento constante no item 1.75 do Edital, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO informa que procedeu à retificação técnica do Projeto de Negócio, promovendo a atualização das planilhas orçamentárias e da análise financeira, garantindo plena coerência entre metas físicas, custos estimados e viabilidade econômica.

O Projeto sempre esteve tecnicamente fundamentado, tendo sido estruturado com acompanhamento de profissional habilitado. Contudo, por equívoco material ocorrido no momento da organização e envio da documentação, o Memorial de Cálculo Técnico da construção do barracão da feira não foi anexado à proposta original.

Importa destacar que o memorial ora apresentado não altera o objeto, as metas físicas ou os valores globais do projeto, limitando-se a detalhar os parâmetros técnicos, quantitativos e critérios utilizados para a composição dos custos estimados, conferindo maior transparência, precisão e rastreabilidade às informações já constantes no Projeto de Negócio.

Para saneamento do apontamento, a Associação apresenta: Anexo 02 – Projeto de Negócio Retificado (Anexo 08.b); Anexo 03 – Análise de Viabilidade Financeira Retificada e Anexo 04 – Memorial de Cálculo Técnico da Construção da Feira, devidamente elaborado e assinado por profissional habilitado.

Com a apresentação dos documentos complementares e retificados, resta integralmente atendido o disposto no item 1.75 do Edital, inexistindo prejuízo técnico, financeiro ou estrutural ao mérito do Projeto de Negócio.

Item 1.90 – Regras de utilização, conservação e manutenção de bens – pontuação zerada

Em atenção ao apontamento referente ao item 1.90 do Edital, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO esclarece que, embora o Projeto de Negócio originalmente apresentado não tenha contemplado capítulo específico formalizando de maneira detalhada as regras de utilização, controle e manutenção dos bens, a entidade já adota práticas organizacionais voltadas à gestão responsável de bens de uso coletivo.

Considerando a necessidade de formalização expressa exigida pelo Edital, a Associação procedeu à elaboração e consolidação de instrumentos normativos próprios, garantindo governança, rastreabilidade, controle patrimonial e sustentabilidade operacional dos bens vinculados ao projeto.

Foram instituídos os seguintes documentos: Anexo 05 – Regimento Interno de Uso, Controle, Conservação e Manutenção dos Bens do Projeto e Anexo 06 – Procedimentos Operacionais Padrão (POPs) por categoria de bem.

O Regimento Interno estabelece regras específicas para as estufas agrícolas instaladas em propriedades individuais, com vedação expressa à venda, cessão ou desvio de finalidade; para o barracão da Feira do Produtor e seus equipamentos de uso coletivo; para o veículo utilitário de carga tipo furgão, com controle formal de utilização e manutenção preventiva; para equipamentos elétricos, eletrônicos e de refrigeração; para estruturas móveis e equipamentos recreativos; para o sistema de monitoramento por CFTV e para a previsão de seguro dos bens permanentes, quando aplicável.

Os Procedimentos Operacionais Padrão estabelecem responsabilidades operacionais, periodicidade de inspeções, registros formais de controle, manutenção preventiva e corretiva, bem como mecanismos de responsabilização.

Adicionalmente, o Regimento prevê inventário patrimonial anual, controle formal de uso do veículo, previsão de recursos financeiros destinados à manutenção, aplicação de penalidades em caso de descumprimento e aprovação formal em Assembleia Geral antes da implantação definitiva do projeto.

Com a apresentação dos instrumentos normativos ora anexados, resta integralmente atendido o disposto no item 1.90 do Edital, assegurando adequada gestão, conservação e utilização dos bens adquiridos com recursos públicos.

Diante de todo o exposto, resta demonstrado que os apontamentos consignados nos itens 1.2, 1.48, 1.51, 1.75 e 1.90 foram devidamente sanados por meio da apresentação de documentação complementar e versões retificadas do Projeto de Negócio, não havendo alteração do objeto proposto, mas tão somente aprimoramento técnico, formalização de informações e consolidação de dados já existentes.

As adequações promovidas asseguram plena conformidade com as exigências editalícias, evidenciando a capacidade técnica, a viabilidade financeira, a regularidade documental e a governança administrativa da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Nova Olímpia – ADENO. Assim, requer-se a reconsideração da pontuação atribuída nos referidos itens, com a consequente reavaliação do Projeto de Negócio no certame, à luz dos documentos ora apresentados, por se encontrarem integralmente atendidos os requisitos técnicos, financeiros e normativos estabelecidos no Edital. Ressalta-se que as retificações apresentadas encontram amparo na Nota de Esclarecimento do Edital, que admite a apresentação de documentação complementar para saneamento de apontamentos formais.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA A PRESENTE SOLICITAÇÃO

- Anexo 01 – Relatório de Experiência Prévia
- Anexo 02 – Projeto de Negócio Retificado (Anexo 8.b)
- Anexo 03 – Análise de Viabilidade Financeira Retificada
- Anexo 04 – Memorial de Cálculo Técnico da Construção da Feira
- Anexo 05 – Regimento Interno de Uso, Controle, Conservação e Manutenção dos Bens do Projeto
- Anexo 06 – Procedimentos Operacionais Padrão (POPs)

Umuarama, 27 de fevereiro de 2026.

JOAO
GRIFFO:3085
1700900



Digitally signed by JOAO GRIFFO:30851700900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A1, OU=(EM BRANCO), OU=22880032000161,
OU=presencial, CN=JOAO GRIFFO:30851700900
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.02.28 12:05:33-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

JOÃO GRIFFO
Presidente da ADENO